

**PORTARIA SCGE nº 034, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, com o objetivo de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I – **Thiali Naiani Menezes Gomes de Oliveira**, matrícula nº 320.015-9;
- II – **Maria da Conceição Lima de Araújo**, matrícula nº 664.995.424-15;
- III – **Glaucielle Mamede dos Santos**, matrícula nº 377.372-8;
- IV – **Jeison Angelo da Silva**, matrícula nº 386.206-2.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Secretário da Controladoria-Geral do Estado, mediante requerimento fundamentado apresentado pela Comissão.

**Art. 4º** Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

**Art. 5º** As unidades da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado deverão colaborar, empregando recursos físicos e materiais para apoiar o trabalho da Comissão.

**Art. 6º** Os integrantes da presente Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria SCGE nº 001, de 4 de janeiro de 2018.

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ruy Bezerra de Oliveira Filho**  
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

